

Ministério da Educação UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO CAMPUS DE SOBRAL

Portaria nº 105, de 04 de fevereiro de 2025.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria nº 3276/PROGEP/UFC, de 05 de julho de 2023,

RESOLVE:

Divulgar o resultado preliminar da homologação das inscrições do Processo Seletivo 2025.1 – Edital 02/2025 – do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação, de acordo com as informações da Comissão de Seleção para a análise de documentação, juntamente com o status da homologação e eventuais observações que sejam necessárias.

ANEXO I RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2025.1 EDITAL 2/2025 – PPGEEC:

Nome	Situação	Observação
ALEXANDRE HOLANDA	Deferido	-
CÉSAR AUGUSTO VICTOR	Deferido	-
FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES ALVES	Indeferido	Na declaração de autoria e responsabilidade (anexo III do edital de seleção), o candidato não marcou a caixa em que afirma estar ciente de que poderá ser eliminado do processo seletivo caso seja constatado plágio ou outros desvios de conduta.

JADSON FAUSTINO MORORÓ	Indeferido	O candidato não assinou a declaração de realização do curso de mestrado em regime de dedicação exclusiva (anexo I do edital de seleção); O candidato não assinou a planilha de pontuação (anexo II do edital de seleção); O candidato não assinou a declaração de autoria e responsabilidade (anexo III do edital de seleção).
JAIR SANTOS DE ANDRADE	Indeferido	O laudo médico apresentado, que comprovaria a condição do candidato como pessoa com deficiência (PCD), mencionado no item 1.6 do edital de seleção, não está assinado.
JOSÉ ALEXANDRE MUNIS NOGUEIRA	Indeferido	O candidato não assinou a declaração de realização do curso de mestrado em regime de dedicação exclusiva (anexo I do edital de seleção); O candidato não assinou a planilha de pontuação (anexo II do edital de seleção); O candidato não assinou a declaração de autoria e responsabilidade (anexo III do edital de seleção).
JOSE MATHEUS SOARES FERREIRA	Indeferido	O candidato não assinou a declaração de realização do curso de mestrado em regime de dedicação exclusiva (anexo I do edital de seleção); O candidato não assinou a planilha de pontuação (anexo II do edital de seleção); O candidato não assinou a declaração de autoria e responsabilidade (anexo III do edital de seleção).
JOSÉ VENÂNCIO ALMEIDA	Deferido	
MARCELO SHELTON SOUSA LUNAS	Deferido	
RANIERY ALVES VASCONCELOS	Indeferido	O candidato não assinou a declaração de realização do curso de mestrado em regime de dedicação exclusiva (anexo I do edital de seleção); O candidato não assinou a planilha de pontuação (anexo II do edital de seleção); O candidato não assinou a declaração de autoria e responsabilidade (anexo III do edital de seleção).
SAMUEL PINI MILANEZ	Indeferido	O candidato não assinou a planilha de pontuação (anexo II do edital de seleção).
VALFRIDO DA PONTE PRADO JUNIOR	Deferido	

VICTOR GABRIEL PEREIRA DE SOUSA

Indeferido

O candidato não enviou o plano de pesquisa elaborado sobre uma das áreas temáticas (item 2.1.3 do edital de seleção); O candidato não apresentou diploma de graduação e apresentou uma declaração que não comprova estar na condição de concluinte de um curso de graduação

Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deste processo deverão ser impetrados **ao coordenador do Programa** entre os dias **06 a 12/02/25**, em formato livre e enviados para o e-mail <u>secretaria ppgeec@sobral.ufc.br</u> (ver calendário do Processo de Seleção no ANEXO V deste Edital).

Dê-se ciência. Publique-se.

> Prof. Dr. José Cláudio do Nascimento Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação Campus da UFC em Sobral



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO**, **Coordenador de Pós-Graduação**, em 05/02/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **5429524** e o código CRC **6563FAC6**.

Referência: Processo nº 23067.058909/2024-63

SEI nº 5429524